



**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº. 067, DE 31 DE AGOSTO DE 2012.**

**Origem: PODER EXECUTIVO**

**“Autoriza a Abertura de Crédito Especial para fins que especifica”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** – Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

**07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

**07.01 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**1751102131.086 – Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – Perfuração de Poços Artesianos**

**3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00**

**Fonte de Recursos – 01**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução de verba da seguinte rubrica orçamentária.

<b>07.01 – AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>		
	1751102131.086 – Construção de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – Perfuração de Poços Artesianos	
1877	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	5.000,00
	<b>TOTAL R\$</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, aos 31 dias do mês de agosto de 2012.

**JOSE ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**DENISE FERREIRA ROMAN**  
Secretária Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA SOB Nº 067/2012**  
**PROJETO DE LEI Nº 067/2012**

Excelentíssimo Senhor Presidente

Senhores Vereadores

No orçamento em vigor não há dotação específica para material de consumo nesta rubrica.

Há a necessidade de aquisição de materiais para redes de abastecimento de água e como não há rubrica no orçamento vigente para aquisição material de consumo, faz-se necessário a abertura de crédito especial para tal especificação.

Para tanto, o Projeto está propondo a abertura de crédito especial no orçamento em vigor, para tal fim.

Assim, contamos com a aprovação do Presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**JOSE ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal de Arvorezinha